



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		Botijão de Gás GLP 45Kg - Para cozinha industrial	MATERIAL	Botijão	03

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade desta aquisição, refere-se ao uso de gás de cozinha industrial para o preparo de receitas nas Oficinas da área Gourmet do Programa Educamais Lamartine, justificando-se pela formação profissional dos cidadãos, munícipes de Jacareí que almejam uma qualificação profissional para melhor colocação no mercado de trabalho, preparando-os com os conteúdos necessários para elevação de sua escolaridade para fins de prestação de serviços. A proposta tem por objetivo cumprir com o disposto no Plano Municipal de Educação na estratégia 5.3, que ressalta a ampliação, em regime de colaboração, da oferta gratuita de Educação Profissional de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, sendo um dos objetivos da Agenda 2030 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS 4, onde destaca-se a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare 69, Jacareí, SP, 12327-010. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Vanessa de Oliveira Costa
Nome do Solicitante